

jornal **fêmea**



Impresso
Especial

10226/2006-DR/BSB
CFEMEA

CORRFIOS

Centro Feminista de Estudos e Assessoria Ano X • Nº 161 • Brasília/DF • Julho / Agosto / Setembro • 2009
SCS Quadra 02, Bloco C, Sala 602 • Ed. Goiás • CEP 70317-900 • Brasília/DF



20 Anos de Cidadania e Feminismo

na Lei e na Vida

Tempo de Destaques

14 de julho de 1989, data de fundação do CFEMEA. 20 anos de existência, de afirmação na luta em defesa da igualdade de gênero. Retrataríamos isso em nossa matéria de Capa.

Para marcar o momento histórico, planejamos realizar uma série de atividades e produções sobre a atuação do CFEMEA e dos movimentos de mulheres e feministas. Dedicamos nosso passado e presente aos temas da ampliação e conquista de direitos e das correspondentes políticas públicas, contribuindo para a formação de um pensamento feminista e anti-racista em nossa sociedade. Na página 12 apresentamos algumas das nossas iniciativas para destacar esse ano de comemorações e reflexões.

7 de agosto de 2006, data da promulgação da Lei 11.340, nossa Lei Maria da Penha. São três anos despertando mulheres e homens, meninas e idosas para dizer não à violência contra as mulheres.

Diversos arranjos e experiências sociais vêm sendo criados para que as pessoas saibam da existência e dos mecanismos de aplicação da Lei. Barreiras institucionais, cortes de orçamento, discursos vazios e machistas tentam reduzir o espaço e a importância dos direitos assegurados. Mas é forte a resistência e o empoderamento das mulheres que se apropriam progressivamente de sua autonomia e revelam que a prática violenta nos espaços privados e nas relações pessoais não podem mais matar, mutilar ou aniquilar suas vidas. A entrevista com Analba Brazão e Iáris Cortês traz avaliações importantes para entendermos sobre como foi o processo de criação da lei, além da dimensão social, jurídica e da política de Estado que são trazidas por esse tema.

Destacamos também o preocupante momento de votação de uma reforma eleitoral pelo Congresso Nacional. Na Página 3, abordamos a fragilidade

de noss@s parlamentares em assumirem uma proposta de reforma política que traga lisura aos processos institucionais de representação política. Em contrapartida, indicamos os argumentos que vem sendo consolidados de maneira corajosa pelos movimentos sociais ao propor mudanças no sistema político. O destaque vai para as sugestões que as mulheres desenvolveram para que possamos ter seriedade na construção de um modelo institucional que seja representativo da população pela sua diversidade de gêneros e raça/etnias.

O Artigo dessa edição chama atenção para os riscos do Brasil retroceder nas conquistas que pareciam firmes e definitivas. A partir do Acordo assinado pelo Estado Brasileiro com o Estado do Vaticano, órgão máximo da Igreja Católica, estamos diante de violações em vários âmbitos. Compromissos e investimentos no Brasil para aumentar e aprimorar o poder da Igreja nas estruturas institucionais (do ensino público, do planejamento urbano e na redução de direitos trabalhistas para funcionários de organizações eclesiais) e nos beneficiamentos de recursos públicos (ampliando vantagens fiscais e tributárias e permitindo realizações de convênios com a CNBB para implementar o Acordo, sem a devida clareza de que ações estão embutidas no texto aparentemente formal). Vamos debater a proposta e revelar ao Congresso que não aceitamos retomar o tempo de submissão do Estado à vontade papal.

Os informes na página Na Lei e na Vida comunicam algumas leis recém promulgadas e que repercutem na vida das mulheres. As Pílulas mais uma vez mostram a dinâmica das ações dos movimentos e as agendas previstas para esse trimestre.

Agradecemos a constante parceria que estabelecemos com você leitor@ e aguardamos sua presença e manifestação no nosso aniversário!



SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602, Ed. Goiás
CEP 70317-900 • Brasília-DF
Telefax: 55+(61) 3224-1791

Endereço eletrônico: imprensa@cfemea.org.br
Site: <http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês, Natalia Mori Cruz, Maria Aparecida Schumacher, Camilla Campos Valadares e Eliana Graça.

Conselho Consultivo: Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleith Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenero, Margareth Airlha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Salete Maccaloz, Sônia Correa e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas: Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin e Sílvia Pimentel.

Consultora: Eneida Vinhaes Bello Dutra

Conselho Fiscal: Ivônio Barros, Maria Zulene Farias Timbó, Severina Marques, Maria da Conceição Geraldo e Mônica Beraldo Fabrício da Silva.

Diretoria Colegiada: Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês e Natalia Mori Cruz.

Demais integrantes da equipe: Adriano Fernandez Cavalcante, Daniela Lima, Eunice Borges, Francisco Rodrigues, Juliano Alessander Lopes, Kauara Rodrigues Dias Ferreira, Leila Reboças, Marizeth Machado, Miria de Oliveira Maciel, Myllena Calasans de Matos, Patricia Rangel, Sarah de Freitas Reis.

Jornalista Responsável:
Daniela Lima (DRT/DF 4926)

Apoio: Fundação H. Boll, OXFAM, Fundação Ford, DFID/ SAAF, MDG3, IWHC

Tiragem: 13.000 exemplares.

Projeto gráfico: Faro Brasil

Diagramação: Ars Ventura Imagem & Comunicação

Impressão: RK Gráfica e Editora Ltda.

O golpe na reforma política!

Natalia Mori e Patrícia Rangel

Não é novidade para ninguém que o sistema político brasileiro é excludente e ancorado no patriarcado, no racismo e no elitismo, e que deixa diversos segmentos sociais de fora do jogo eleitoral e dos espaços institucionais de poder. Mulheres, negr@s, indígenas e pobres são sub-representad@s em cargos eletivos, o que aponta um déficit na nossa democracia “representativa”.

Também não é novidade que alterações institucionais têm o poder de provocar mudanças reais no sistema político e suplantar a marginalização desses grupos. Neste sentido, movimentos sociais e parlamentares progressistas têm se empenhado há anos em levantar propostas de reforma política com o objetivo de diminuir a exclusão política e alargar espaços públicos de debate, com vistas à radicalização da democracia, ao enfrentamento das desigualdades e à promoção da diversidade. Após anos de luta e mobilização por uma transformação estrutural no sistema político brasileiro - sem esquecer a tentativa fracassada da Câmara dos Deputados em 2007 de votar uma proposta -, os movimentos sociais acabam de sofrer um novo golpe: a não votação da reforma política com tempo hábil para alterar as regras do jogo eleitoral antes das eleições de 2010.

E não é por falta de propostas. O Poder Executivo, pressionado por diferentes movimentos sociais, apresentou propostas; a Frente Parlamentar pela Reforma Política com Participação Popular (composta por parlamentares e organizações e articulações dos movimentos sociais) também apresenta proposta coletiva à Comissão de Legislação Participativa, assim como as mulheres, representadas pela Bancada Feminina e pela Comissão Tripartite criada para revisão da Lei de Cotas. Esta tem dialogado com o grupo de parlamentares para incluir emendas que alterem a sub-representação feminina e negra.

O Projeto de Lei em questão, 5498/09, não lança uma reforma política de verdade, mas sim mudanças na lei eleitoral, bastante limitadas, como por exemplo, a aprovação de medidas de segurança no

processo eleitoral e uso da Internet: as ações afirmativas para mulheres se restringem à reserva de parte do tempo de propaganda política (mínimo de 10%) e mínimo de 5% de recursos do fundo partidário (com pena de acréscimo de 2,5%, a cada pleito, para quem desrespeitar esse mínimo) para a promoção da participação política.

A Bancada Feminina da Câmara - de forma corajosa e consistente - fortalecida pela ação das integrantes governamentais e da sociedade civil da Comissão Tripartite e pela mobilização de dezenas de mulheres em protesto que rememorou as brasileiras do início do século XX que lutavam pelo direito ao voto das mulheres, as Sufragistas, acompanhou todo o processo sem deixar de questionar a sub-representação feminina e de negociar a ampliação desses mecanismos. Não fosse essa atuação, nem o mínimo conquistado teria sido possível.

A maioria masculina de deputados, independentemente do partido político, não quer aprovar medidas que garantam a presença paritária das mulheres ou que alterem as regras do jogo. Foram contra a obrigatoriedade do preenchimento das cotas de 30% mínimas por sexo - atualmente, apenas reserva de candidaturas; contra a punição aos partidos que não cumprem as cotas; contra o percentual originalmente sugerido de recursos do fundo partidário, bem como tempo de TV e rádio partidário para promoção da participação política feminina. Tão pouco querem dar transparência às informações sobre a participação (ou exclusão) negra e indígena do processo eleitoral, pois foram contrários à inclusão do quesito raça/cor na ficha de candidatura.

Não há como interpretar isso de outra forma a não ser como um golpe contra a cidadania d@s brasileir@s.

A expectativa é que tal reforma-golpe já esteja votada e aprovada até final de setembro também

pelo Senado federal. Esperamos seguir dialogando para que se amplie a participação política das mulheres, com propostas como:

diminuição do percentual de candidaturas de 150% para 100% (para tornar a reserva de vagas por sexo um mecanismo efetivo); a obrigatoriedade do preenchimento das vagas; punição para os partidos que não cumprirem e financiamento público exclusivo. Tudo isso, pensando o sistema atual de voto em lista aberta diante da “janela de oportunidades” da “reforma eleitoral”.

Para mais informações sobre mulheres no poder, acesse nosso site e veja os dados e análises, bem como nossas publicações.

Parlamentares se opõem a ações afirmativas para as mulheres na política

Pesquisas recentes apontaram que a população reconhece que só há democracia de fato se as mulheres participarem, além de defender cotas e punição para os partidos que não a cumprem. Entretanto, outras pesquisas indicam que os parlamentares são majoritariamente contrários a ações afirmativas para mulheres (com exceção das parlamentares, que são em sua maioria a favor dessas ações). Vale conferir a pesquisa de opinião do Inesc/Diap com os parlamentares (<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2009/maio/pesquisa-inesc-diap-parlamentares-opinam-sobre-reforma-politica/view>) e a do Instituto Patrícia Galvão, SPM/Ibope com a população (<http://www.patriciagalvao.org.br/novo2/relatoriopesquibopemulheresna-politica2009.pdf>), e a pesquisa do CFEMEA (<http://www.cfemea.org.br/pdf/pesquisamulherespolitica.pdf>).

*Natalia Mori é diretora colegiada do CFEMEA
Patrícia Rangel é assessora técnica do CFEMEA*

Três anos da Lei Maria da Penha: deficiências em sua aplicabilidade

Especialistas reconhecem os avanços. Afirmam que está muito longe da Lei ser aplicada em todos os municípios brasileiros e alertam para as ameaças que rondam a Lei.

Fêmea – O processo de elaboração da Lei Maria da Penha (LMP) contou com o protagonismo dos movimentos sociais. Como você analisa a incidência dos movimentos de mulheres nesse processo legislativo?

Iáris Cortês– Não restam dúvidas que os movimentos de mulheres foram os grandes protagonistas em todo o processo de elaboração de leis que ampliaram os direitos das mulheres, principalmente após a Constituinte. Com relação ao processo de elaboração e aprovação da Lei que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher – Lei 11.340/2006, este processo teve início ainda na década de 70, quando o movimento feminista dava seus primeiros passos.

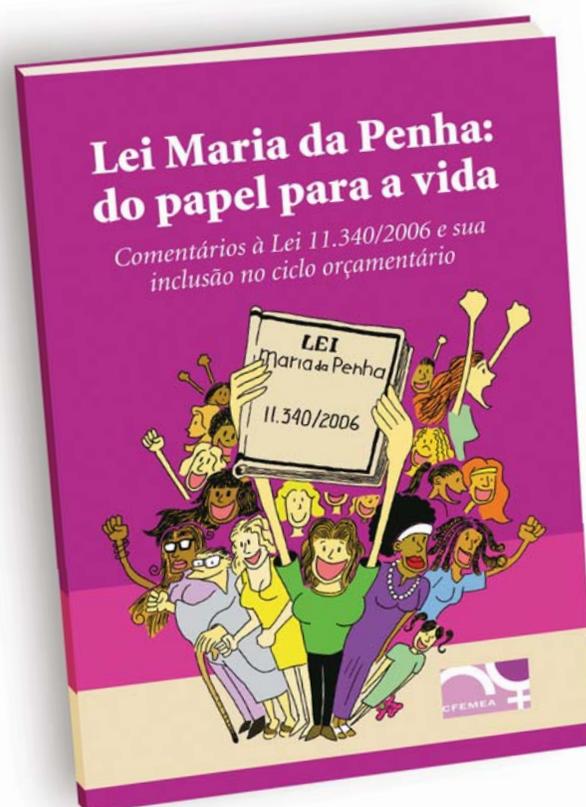
Analba Brazão – O movimento feminista tem incidido bastante, nestas três últimas décadas, no processo legislativo para ampliação dos direitos. Isso se deu fortemente nas áreas de saúde e na área da violência contra as mulheres. A última grande mobilização foi em torno da construção e aprovação da LMP. Agora estamos na luta intensa para que a lei seja implementada da melhor forma possível, enfrentando de todos os lados a fúria patriarcal.

Fêmea – A Lei completa três anos, em agosto deste ano. Qual a sua análise sobre a aplicabilidade desta lei pelos Poderes Executivo e Judiciário?

Iáris – Reconhecemos os avanços, o empenho do Executivo, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e de alguns representantes do Judiciário, porém ainda está muito longe da Lei ser aplicada em todos os municípios brasileiros. Além do mais, onde existe a aplicação, nem

sempre está sendo feita aos moldes da Lei. Tem o sério problema dos cortes ou contingenciamento de recursos na Lei Orçamentária Anual. Este ano, por exemplo, vimos uma ameaça de corte de 60% dos recursos das políticas públicas para as mulheres e não sei quanto deste montante estaria destinado ao programa de combate à violência doméstica. São poucas delegacias e casas abrigo. Já no Judiciário, ainda encontramos juízes que levantam a questão superada da inconstitucionalidade da Lei. Poucos Juizados foram criados, em comparação ao número de municípios que existem em nosso país. As equipes multidisciplinares não são suficientes nem os serviços de atendimento.

Analba – Sabemos que para a aplicabilidade da lei é necessário que o governo federal e os locais atuem de forma articulada, provendo os mecanismos que possibilitam a sua implementação. Requer a criação dos juizados especializados nos estados, para julgamento dos casos de violência doméstica, fortalecimento de uma rede integrada de proteção as vítimas e capacitação de seus funcionários. Tudo isto depende de vontade política e de uma justa distribuição orçamentária. Além de sofrerem violência doméstica em suas casas, as mulheres se deparam com a violência institucional e a negligência. No RN, o Juizado foi criado no dia 8 de março, como uma das realizações da governadora “mulher”, mas não foi divulgada a forma como o Estado viabilizaria sua implementação, já que a DEAM da cidade encontrava-se em calamidade. Outro fator que ocorre com os juizados é a não absorção das demandas. No Rio de Janeiro são quase 18 mil processos encaminhados apenas em 2008, nos 4 juizados existentes.



As medidas protetivas também não são aplicadas em tempo hábil. Em SC são 6 juizados, mas é o único estado da federação que não possui Defensoria Pública. O balanço nacional da LMP, ação realizada pela AMB, mostra a ineficácia da implementação da Lei e indica que os mecanismos criados nos estados foram impulsionados pela luta do movimento feminista.

Fêmea – Existe um ponto polêmico da LMP que recai sobre o prosseguimento ou não do processo quando a mulher desiste da denúncia contra o agressor. Qual a sua opinião sobre este ponto?

Iáris – Existem vários pontos polêmicos e ainda vão persistir por muitos anos, pois o machismo velado que existe no Brasil faz com que muitas pessoas achem esta Lei desnecessária. Tentam não ver a violência que as mulheres sofrem em seus lares nem



Lâris Cortes é advogada e fundadora do CFEMEA

a necessidade de se combater esta violência de forma radical como exprime a LMP. A desistência da denúncia contra o agressor é um ponto nevrálgico, pois pode inviabilizar o alcance total da Lei. Por isso é importante acompanhar o recurso que está no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que irá decidir se a mulher pode ou não desistir da denúncia nos crimes de lesão corporal leve ou culposa - agressão física. Se as mulheres puderem desistir, para que servirá a Lei? Seria a volta da banalização da violência doméstica contra as mulheres onde era afirmado que “um tapinha não dói”. O Estado tem que encarar e assumir a responsabilidade de punir os culpados. Dizer que a “autonomia das mulheres” é podada é não conhecer a realidade brasileira, onde cerca de 90% das pessoas não têm acesso à internet. A maioria das mulheres é dependente financeira e emocionalmente, além de submissas a seus pais, maridos ou companheiros. Ainda há a vergonha, o medo da vingança, a pressão da família.

Analba – Em nossa experiência, observamos que muitas mulheres se viam obrigadas a retirar a queixa pelos próprios agressores. A pressão também vinha da família, da dependência econômica, a falta de apoio e principalmente o descrédito na justiça. Exigir a representação, para dar prosseguimento ao processo penal é não reconhecer as relações hierárquicas estabelecidas entre os homens e mulheres. É querer voltar a “conciliação” em nome de uma família “harmoniosa” e fechar os olhos para o ciclo de violência estabelecido nesta relação afetivo-conjugal. Não se pode admitir que, quando a vítima é mulher e a agressão foi cometida no ambiente familiar, possa ser considerado como uma agressão menor, desconsiderando as outras marcas que vão além daquelas que podem ser vista no corpo. Com a LMP, a agressão, mesmo as lesões corporais de natureza “leve”, não podem mais ser consideradas como ação

“Não se pode admitir que, quando a vítima é mulher e a agressão foi cometida no ambiente familiar, possa ser considerado como uma agressão menor”.

“Sabemos que para a aplicabilidade da lei é necessário que o governo federal e os locais atuem de forma articulada, provendo os mecanismos que possibilitam a sua implementação”.

privada e que depende da “vontade” da mulher para continuação do processo. Exigir isso é mais um encargo para as mulheres.

Fêmea – Já existem proposições no Congresso para alteração da Lei. Devemos ficar alertas para riscos de retrocessos?

Lâris – Sim. Muitas vezes as alterações prejudiciais estão nas entrelinhas, são despercebidas numa primeira leitura. A experiência que tenho nesses mais de vinte anos é que o movimento de mulheres, aliás, todos os movimentos sociais devem sempre ficar de olhos muito aberto no que acontece no Congresso Nacional.

Analba – Infelizmente, desde a sua aprovação, muitos têm tratado a lei da mesma forma que tratam as mulheres vítimas, com desconfiança. São várias as dificuldades que estamos enfrentando e o “alerta feminista” tem que ser constante, por que há real risco de retrocessos. Além de ter vários projetos de alteração na Lei, temos que ficar bastante atentas para o que propõe a Reforma do Código de Processo Penal (PLS 156/2009).. Conseguimos na LMP, retirar a leitura de que a violência contra as mulheres é crime de menor potencial ofensivo, conseguimos colocar esta violência como um crime a ser punido de verdade. Temos que estar atentas para que esta grande conquista na luta pelo fim da violência doméstica não seja confiscada. Por isso faremos, em agosto, mobilização em defesa da Lei. Acompanharemos a discussão no Congresso, no STJ e no Supremo Tribunal Federal, que julgará a Ação Declaratória de Constitucionalidade da LMP e, com certeza, irá confirmar que a Lei não fere nossa Constituição.



Analba Brazão é antropóloga e secretária-executiva da AMB



Arquivo CED/Câmara dos Deputados

20 Anos de Cidadania e Feminismo

na Lei e na Vida

Celebramos, nesse 14 de julho, 20 anos do CFEMEA. E nos permitimos viver a fantasia de que a natureza se enfeitou para comemorar com a gente, contigo, conosco, a ousadia coletiva das mulheres.

Nessa época do ano, o cerrado se enfeita. As flores do ipê, em rosa vivíssimo, contrastam a exuberância do céu completamente azul de Brasília.

Estamos em plena seca. Faz frio, o clima é árido, ambiental e politicamente falando. Mas aprendemos com os ipês e o céu de Brasília, a não nos intimidar com tempos difíceis.

Ousadia que coincide com a maioria civil da nossa democracia – um substantivo feminino que na política ainda concorda com o masculino. O clima social e o ambiente político que antecedeu e inspirou a criação do CFEMEA, assim como outras organizações feministas há pouco mais de décadas,

pode ser sintetizado num trecho da Carta das Mulheres aos Constituintes, de 1987: *“Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz e à vez na vida pública, mas implica, ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar, o direito à educação, à saúde, à segurança, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária.”* **CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER DIREITOS DA MULHER.**

Mais de 80% das reivindicações da Carta das Mulheres foram incorporadas ao texto constitucional, mas alguns ficaram de fora, como a isonomia das trabalhadoras domésticas (única categoria de trabalhador@s que não tem jornada de trabalho regulada por lei); o direito à realização do aborto; o reconhecimento da união estável em relações homoafetivas; a participação igualitária das mulheres nos espaços de poder.

Desse rico período, seis feministas, que antes integravam a assessoria técnica do CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, decidiram pela criação de uma organização feminista autônoma, com sede em Brasília, com uma expertise de advogar em prol dos direitos das mulheres, a partir da articulação política com os diversos movimentos de mulheres. Por isso, o CFEMEA sempre teve como um de seus propósitos o fortalecimento do movimento feminista. Afinal, esse é o sujeito político que nos constitui e que ao mesmo tempo constituímos, ou seja, a motivação que fortalece a luta pelo fim do patriarcado e de todas as formas de opressão contra as mulheres.

Ao longo desses 20 anos, na batalha do dia-a-dia, buscamos o fortalecimento e consolidação da organização e do movimento ao qual pertencemos; lutamos para conquistar na lei os direitos que nos eram (e ainda são) negados; somamos fileiras para resistir aos retrocessos que os segmentos mais conservadores tentaram e até agora insistem em impor às mulheres; denunciávamos a exploração do trabalho das mulheres e lutamos por autonomia econômica; defendemos que as políticas e as finanças públicas estejam orientadas pela justiça social e a igualdade de direitos; que o Poder Público assumira a sua responsabilidade com a garantia dos direitos das mulheres, e nos assegure proteção contra a violência e todas as formas de discriminação. Lutamos,

cotidianamente, por Direitos para as mulheres, na Lei e na Vida! Que, aliás, é mote do programa institucional do Centro, balizando nossa atuação até o presente momento.

E por falar em mote, slogan, lema, alguns destacaram momentos de nossa história, que valem ser lembrados: **Democracia na casa e na rua!**; **o Pessoal é Político! Diferença sim, desigualdade não!**; **Quem ama não mata!**; **Nosso corpo nos pertence!**; **Salário igual para trabalho igual!**, **Mais Mulheres no Poder** e, mais recentemente, **Lugar de Mulher é na Política, Nosso Corpo, Nosso Território!**. São expressões com força política que reverberam, vocalizam a luta por direitos, tempos de superação que passamos a cada ano.

Neste julho de 2009, ao celebrarmos com vocês os nossos vinte anos, queremos compartilhar o desafio tremendo de existir e sobreviver como organização feminista e anti-racista frente a crises tão profundas (financeira, ambiental, política, do modo de produção, de valores). Mas também lhe dar a certeza que em Brasília, mais do que palácios para abrigar os Três Poderes, há movimento, mulheres de luta, luz intensa, muitas cores, muitas flores, dinamizando, inventando, semeando a cada dia possibilidades de um futuro onde tod@s possam exercer plenamente os seus direitos e florescer.



Arquivo CFEMEA



Arquivo CEDU/Câmara dos Deputados



Chris Diewalds/Flickr

*Beleza bonita de ver,
nada existe como o azul sem
manchas do céu do Planalto Central,
e o horizonte imenso, aberto,
sugerindo mil direções...*

Toninho Horta/Fernando Brant



Planos de Saúde terão de cobrir gastos com planejamento familiar

Em maio de 2009 foi sancionada a Lei 11.935, que altera a norma que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei nº 9.656, de 1998), obrigando-os a cobrirem o atendimento nos casos de planejamento familiar, incluindo métodos e técnicas de concepção e contracepção. Os planos poderão custear também a fertilização, pois a Lei de Planejamento Familiar (Lei 9.263/96) inclui na definição de planejamento familiar “os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas”.

É notória a importância da nova Lei, pois muitos planos e seguros privados de saúde não forneciam qualquer método de concepção ou contracepção, remetendo frequentemente @s usuáris ao Sistema Único de Saúde e sem o devido ressarcimento. E muitas vezes, tais procedimentos não estão disponíveis na rede do SUS. Além disso, o peso da responsabilidade pelo planejamento familiar em geral recai sobre as mulheres, que são as que mais se preocupam com o método a ser utilizado e têm de arcar com as consequências dessa escolha. Por isso, a cobertura dada pelos planos e seguros de saúde é medida fundamental para possibilitar às mulheres o acesso a um planejamento familiar de qualidade.



Lei para prevenir o escalpelamento

Importante também foi a sanção da nova Lei 11.970, no último dia 06 de julho. A proposta, de autoria da deputada Janete Capiberibe (PSB/AP), altera a Lei nº 9.5377 de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações em todo o território nacional, para proteger @s passageiros e tripulações do risco de acidentes. Em caso de descumprimento da exigência, a Lei prevê sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

Dessa forma, a Lei é fundamental para prevenir o grande número de acidentes que ocorrem nas embarcações de populações ribeirinhas e com banhistas nas praias brasileiras. As embarcações com motor representam um dos únicos meios de transporte para os ribeirinhos da região Norte do país. No entanto, a maioria dos barcos não possui nenhuma segurança, já que o motor e o eixo são descobertos. E, quando as pessoas se aproximam do eixo - que gira em alta velocidade - são sugadas e têm o couro cabeludo arrancado, levando ao chamado escalpelamento. A Lei também visa prevenir os acidentes e atropelamentos com barcos de motor de popa e jet skis.

Mais transparência na LRF

Ser cidadã/ão significa, além de votar, acompanhar e examinar as ações governamentais e, sobretudo, conhecer a forma como o dinheiro público é aplicado. É com a finalidade de garantir esse controle social que a Lei Complementar nº 131, sancionada em maio de 2009, de autoria do senador João Capiberibe (PSB/AM), modifica a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ela inclui na LRF dispositivos que aumentam a transparência dos gastos públicos em estados e municípios. Os entes deverão divulgar informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira em tempo real. Além disso, a Lei passa a explicitar que qualquer cidadão tem o poder de denunciar ao Tribunal de Contas e Ministério Público o descumprimento de suas disposições.

As medidas aumentam a transparência das informações sobre os gastos públicos, assegurando mais um instrumento para que @s cidadã/ões monitorem e exijam de seus governos a prestação de contas sobre os gastos que vêm realizando.



Mais direitos para as mulheres presidiárias

A Lei 11.942 sancionada em maio deste ano modifica a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) para assegurar assistência às mães presidiárias e a seus/suas filh@s. Visa atender as especificidades desse segmento de mulheres que cresce a cada ano, cumprem pena em condições desumanas, sem visitas de sua família e em alguns casos no mesmo estabelecimento penal masculino.

A nova Lei já está em vigor. No entanto, detalha direitos já conquistados como o atendimento médico durante a gestação, parto e pós-parto e o período de permanência do recém-nascido no berçário e da criança na creche. Confira as novas garantias:

- i) acompanhamento à mulher, principalmente, no pré-natal e no pós-parto. O acompanhamento também é extensivo ao recém-nascido (Art. 14, § 3º)
- ii) os estabelecimentos penais femininos deverão ser dotados de berçário para que as presidiárias mães possam cuidar e amamentar sua prole, no mínimo, até seis meses de idade (Art. 83, § 2º)
- iii) as penitenciárias de mulheres serão dotadas de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de seis meses e menores de sete anos. Tanto a seção quanto as creches devem garantir atendimento por pessoal qualificado e horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável. (Art. 89)



Acordo Brasil e Vaticano – Uma ameaça à democracia

Kauara Rodrigues e Eneida Vinhaes Dultra

No Brasil, qualquer negociação direta do Estado com uma determinada instituição religiosa com o intuito de repercutir efeitos para toda a sociedade tem que ser - ou deveria ser - afastada.

No entanto, em novembro de 2008, o Brasil firmou Acordo com a Santa Sé, assinado na Cidade-Estado do Vaticano. O texto é revestido em formalidades diplomáticas, mas embutido de conteúdos desconexos com a laicidade constitucional que conquistamos. Prevê a regulamentação de diversos interesses econômicos e privilégios da Igreja Católica no Brasil, tais como: isenção de impostos para rendas, propriedades e atividades das entidades católicas; ensino religioso católico nas escolas públicas; reserva de terrenos para igrejas; não reconhecimento de vínculos trabalhistas com as ordens religiosas, dentre outros.

Para que tal Acordo seja incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro, é necessária sua ratificação pelo Congresso Nacional. O texto foi enviado pelo Executivo à Câmara dos Deputados, onde deve ser apreciado por algumas Comissões e, por fim, pelo Plenário. Posteriormente, segue para o Senado Federal, também para tramitação entre Comissões, antes de ser apreciada pelo Plenário. A proposição poderá ser objeto de audiências públicas. O debate democrático rejeita uso de artimanhas procedimentais, como a aprovação da urgência da matéria pela Câmara dos Deputados, no dia 30/06/2009. A discussão da matéria com a sociedade faz prevalecer o interesse público.

Um Estado Democrático de Direito como o Brasil pressupõe o respeito às várias formas de convivência, às diferentes concepções de mundo e as escolhas individuais. Nesse contexto, as pessoas têm liberdade para optar por preferências religiosas, ou simplesmente não acreditam em religiões; outras ainda mesclam-se entre as muitas crenças existentes. Por isso, o Estado não pode definir e pautar sua legislação e políticas públicas a partir de determinada convicção moral ou religiosa, sob pena de atentar ao princípio da laicidade.

O tema é muito relevante para a luta feminista. As mulheres, em diversos campos da vida real, têm sido sacrificadas em suas relações, opções e práticas, oprimidas por doutrinas religiosas que, associadas a uma formação patriarcal e machista, têm lhes imposto condições de subordinação e preconceitos. Privilegiar ações de Estado com fundamento religioso é ampliar essa realidade cruel que os movimentos feministas pretendem ver superadas no século XXI, rumo à equidade de gênero e ao respeito às liberdades.

A influência de setores religiosos nas políticas públicas ainda é notória. Na área da saúde, por exemplo, já foi observado em dossiê de organizações

feministas a discriminação e violência institucional contra as mulheres em situação de abortamento. Em hospitais públicos, profissionais de saúde, muitas vezes aliados aos discursos religiosos ou à estratégia de “objeção de consciência”, se negam a atendê-las ou as maltratam no momento em que precisam de uma atenção cuidadosa e humanizada. Vale citar a condenação pública feita pelo arcebispo em Pernambuco, excomungando aquele@s que participaram da interrupção da gravidez de uma menina de 9 anos, e que colocou em risco, de forma temerária, a vida da vítima como se fosse algoz.

“Laicidade é o conceito adotado nas sociedades democráticas que assegura a liberdade de crença e a separação entre religiões e Estado”.

Os exemplos provam que ainda temos muito a avançar na separação entre Estado e religiões. Um passo importante nesse sentido refere-se ao dever do Congresso Nacional em discutir detidamente o tema com a sociedade, a partir de referenciais não apenas formais, mas em razão dos interesses públicos da coletividade, que é diversa, plural e heterogênea. Assim, o Acordo em questão, ao dispor sobre o ensino religioso em escolas públicas, ou quando assegura proteção dos lugares de culto e patrimônio da Igreja Católica com vistas à sua valorização; ou ainda ao ampliar as garantias de imunidades, isenções e benefícios das pessoas jurídicas eclesásticas, sem definição do correspondente regramento fiscalizatório, está criando incentivos estatais e privilégios de uma linha doutrinária religiosa, e desviando a finalidade do interesse público frente ao ônus social que são gerados por essa Concordata.

A defesa de uma democracia laica pressupõe a rejeição do conteúdo de tal Acordo. A Igreja Católica pode ocupar os espaços do subjetivismo humano, mas não se arvorar a determinar, interferir ou orientar as decisões de Estado, nem que se proponha a amedrontar com fantasmas da Inquisição uma sociedade que se quer livre e plural.

Veja no site do CFEMEA, em nossas publicações, a cartilha “Brasil e Vaticano: o [des]acordo republicano”

*Eneida Vinhaes Dultra é consultora do CFEMEA
Kauara Rodrigues é assessora técnica do CFEMEA*

Aconteceu!

Arquivo CFEMEA



De 17 a 20 de junho, secretárias de governos, gestoras públicas, conselheiras e feministas de todo o país se reuniram em Brasília para discutir as estratégias e impactos das políticas para as mulheres adotadas. O seminário **As mulheres na Democratização da Gestão Pública e o Projeto Feminista** foi uma iniciativa da AMB – Articulação de Mulheres Brasileiras, com a colaboração do CFEMEA e do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia. Foi um espaço de diálogo, intercâmbio e crítica à relação entre executivo, legislativo e movimentos sociais, problematizando a questão orçamentária e a justiça social.

O Comitê de Direitos Econômicos Sociais e Culturais das Nações Unidas (DESC/ONU) encerrou em 22 de maio a análise do 2º Relatório Periódico sobre o cumprimento do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) pelo Estado brasileiro. Com relação às políticas para as mulheres, a ONU fez as seguintes notas sobre o Brasil:

- Entre os aspectos positivos, o Comitê deu boas-vindas à adoção da “Lei Maria da Penha” em 2006, que previu a repressão da violência doméstica contra as mulheres, e incluiu o auxílio às vítimas; a remoção no Código Penal do conceito discriminatório de “mulher honesta”, que era aplicado em casos da violência sexual contra as mulheres;
- O Comitê manifestou preocupação sobre os papéis negativos que persistem a ser atribuídos às mulheres;
- Sugeriu reforçar a ação para enfrentar o analfabetismo, especialmente em áreas rurais e nas comunidades afro-brasileiras; que continue a reforçar mecanismos legais e institucionais de combate à discriminação no trabalho, facilitando o acesso ao emprego para mulheres e tod@s os que pertencem às minorias raciais, étnicas e nacionais.

Oficina aperfeiçoa a ação de mulheres para o enfrentamento da violência doméstica no DF

No final de julho, CFEMEA e CRIOLA realizarão, em Brasília, a oficina **Descobrir Caminhos para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Distrito Federal**. Esta 1ª oficina tem como objetivo empoderar mulheres para que conheçam as políticas existentes no combate à violência e os caminhos pelos quais os movimentos podem atuar em busca de maior efetividade desses mecanismos. As oficinas têm o propósito de abrir espaço para diálogo com a mídia e com parlamentares atuantes nessa questão. O intercâmbio entre organizações de mulheres das regiões do país, visitas aos serviços de enfrentamento da violência e aos organismos responsáveis pelo seu desenvolvimento no Distrito Federal também serão metas das oficinas. Acompanhe o processo dessas oficinas pelo nosso site!

Paradas das diversidades



Uma diversidade de temas marcou o mês da Parada do Orgulho LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) em todo o Brasil – celebrado no dia 28 de junho. A data marca os 40 anos do início do Movimento LGBT moderno. Em 28 de junho de 1969, ocorreu em Nova York a Rebelião de Stonewall, um bar LGBT que sofria repetidas e arbitrárias batidas policiais. O tumulto durou três dias, dando início à luta pela liberdade de expressão e pela igualdade de direitos. Um ano depois, dez mil pessoas fizeram a primeira passeata para lembrar a rebelião, e a tradição se espalhou pelo mundo inteiro (dados da Associação Brasileira LGBT- ABGLT). Este ano as manifestações ressaltaram a luta para criminalizar a homofobia e a lesbofobia.

Demandam a aprovação do PLC 122, Que está na Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Já aprovada pela Câmara dos Deputados, a proposta estabelece penas para práticas homofóbicas e lesbofóbicas. As mulheres participaram da Parada do Orgulho LGBT, chamando atenção para temas como a violência contra a mulher. O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica é comemorado em 29 de agosto



Fabio Rodrigues Pozzebom/ABR

Dia de ativismo

28 de setembro – Dia de luta pela descriminalização do aborto na América Latina e Caribe

A campanha do dia 28 de setembro foi instituída em 1990, durante o 5º Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenhos, realizado na Argentina, a partir do debate e reconhecimento da necessidade de articular forças na região para enfrentar o problema da clandestinidade do aborto. Na maioria dos países da América Latina e do Caribe, o aborto é considerado crime, o que gera elevadas taxas de mortalidade materna. Em relação ao resto do mundo, é a região em que há menor reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

O dia traz à tona a luta dos movimentos de mulheres e feministas pelo direito ao aborto legal e seguro, marcado por atos, vigílias, panfletagens, debates e outras formas de expressão. No Brasil, em setembro de 2008, um grande ato público nas ruas de São Paulo marcou o lançamento da Frente Nacional pelo Fim da Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto, uma nova articulação estratégica para ampliar o debate, gerar mobilização social e pluralizar os argumentos em favor da autonomia reprodutiva das mulheres. A Frente vem se constituindo

com força em todos os Estados, para mobilizar a sociedade brasileira para o tema. Para mais informações sobre a Frente, acesse: <http://frentepelodireitoaoaborto.blogspot.com/>.



Arquivo CEMEA

Arquivo CEMEA

Realizada Convenção Internacional sobre proteção do trabalho

A Organização Internacional do Trabalho – OIT realizou em junho sua 98ª Conferência, em Genebra. Entre temas debatidos, o principal foco se firmou sobre pacto de respostas à crise mundial, mantendo os princípios definidos pela Organização e recomendados aos países membros em relação ao chamado “trabalho decente”, que defende adoção de medidas para garantir melhores condições de trabalho e proteção social @s trabalhador@s. O Brasil criou o Comitê Executivo para a construção do Plano Nacional de Trabalho Decente (PNTD) por Decreto Presidencial. Um dos eixos da Convenção referia-se à igualdade de



gênero. Ao final dos debates foi aprovada a Resolução com recomendações às representações governamentais, de empregador@s e de trabalhador@s. O conteúdo descreve várias linhas de atuação para tornar a defesa e proteção social do trabalho das mulheres uma realidade, por meio da adoção de normas jurídicas afirmativas, políticas públicas ou ainda espaços de diálogo social que facilitem avanços para inserção das mulheres no mercado formal e na ascensão nos cargos diretos, da eliminação da discriminação e da disparidade salarial, entre outras possibilidades de negociação.

20 anos de luta, conquistas e grandes desafios

O Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) completa 20 anos neste 14 de julho de 2009. Comemora anos de luta pela igualdade de gênero, raça e etnia; pelos direitos sexuais e reprodutivos; pelos direitos das mulheres no mundo do trabalho, com proteção social; pela ampliação e intervenção feminina e feminista na política e nos espaços de poder; no combate a violência e em defesa dos direitos fundamentais, com atenção às políticas públicas e ao controle para maior efetividade social dos orçamentos públicos. O CFEMEA dará início às comemorações a partir de 14 de julho de 2009 e, estas se desdobrarão em vários momentos até 8 de março de 2010.

No dia do aniversário vamos receber @s amig@s na nossa sede para uma tertúlia em que iremos refletir sobre os temas da atuação do CFEMEA ao longo destes 20 anos.

Pretendemos nos próximos meses realizar momentos diferentes de comemorações e reflexões:

- ♀ com as fundadoras e sócias que irão lembrar os tempos, nada fáceis, de lutas e conquistas em que seis militantes feministas - que compunham a equipe técnica do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) – criaram o CFEMEA;
- ♀ com as organizações parceiras promovendo debates sobre temas comuns;
- ♀ com a valorização da produção artística e cultural de mulheres e feministas, organizando exposições, mostra de documentários, pequenos concertos e outras expressões artísticas e culturais ;
- ♀ homenagem simbólica a nossas parceiras de luta, apoiador@s, companheir@s e amig@s;
- ♀ uma nova presença na internet;
- ♀ novas publicações;
- ♀ festa, para que a alegria seja sempre uma companhia.

Cada momento será divulgado em nosso site. Visite sempre nossa página e participe conosco das comemorações!!!



Se você tem histórias sobre a história do CFEMEA, conte para nós. Escreva e envie para o e-mail imprensa@cfemea.org.br

Site novo – cara nova: Após sete anos, o site do CFEMEA ganha uma cara nova, com novo *layout*. Entretanto, o propósito é mais do que lançar uma nova imagem, é repensar estrategicamente a nossa presença *on line*, tornando a experiência de navegação mais próxima d@s usuári@s. Para tanto, a migração do conteúdo da plataforma atual para uma plataforma de software livre já foi iniciada e deverá tornar o manuseamento do conteúdo adequado para incorporar as mudanças previstas. A refrescante presença na web terá compilado todo o material digital ou digitalizado, produzido pelo CFEMEA nos últimos 20 anos. Para que continuemos a ser uma fonte fidedigna e uma presença de referência no mundo online, tornar mais eficiente a busca do conteúdo é uma das nossas prioridades. A próxima etapa iniciará o processo de arquitetura de informação, do design e da criação de novas ferramentas.

www.cfemea.org.br

Universidade Livre Feminista

A ser lançada pelo CFEMEA durante o período de comemoração dos 20 anos, a Universidade Livre Feminista é um programa on line voltado a apoiar a formação de pessoas para os movimentos feministas. A Universidade tem como objetivo empoderar pessoas para a luta dos direitos sexuais e reprodutivos, pela igualdade de gêneros, defesa do Estado laico e pela construção de uma sociedade justa, sem exploração, machismo ou qualquer outra forma de dominação e fundamentalismo. O planejamento inclui cursos abertos e gratuitos e programas destinados a públicos específicos.

Para conhecer a Universidade Livre Feminista, acesse o site <http://www.feminismo.org.br/moodle/>

Faça uma doação!

O Cfemea recebe recursos de organizações e fundos da cooperação internacional e do sistema ONU para sua sustentabilidade. No entanto, esses agentes vêm reduzindo os recursos destinados ao financiamento de projetos no Brasil. Sendo assim, o CFEMEA, retoma uma campanha de arrecadação de recursos para auxiliar na continuidade de nosso trabalho em defesa dos direitos das mulheres.

Faça sua doação para a CC: 79210-3; Ag: 7011 - **Banco Itaú** e não esqueça de nos comunicar, via e-mail (cfemea@cfemea.org.br) ou fax (061-32241791).